

EDITAL DE COTUTELA DE TESE E DUPLA TITULAÇÃO
FADISP-UNIVERSIDADE DE SIENA Nº. 49/2024
PROCESSO SELETIVO 2025/1

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
da Faculdade Autônoma de Direito – FADISP

O Diretor Superintendente da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o primeiro **Processo Seletivo 2025/1** para a cotutela de tese e dupla titulação no âmbito do interesse comum de disponibilizar ao aluno do Programa de Pós-Graduação da FADISP a “Cooperação para Coorientação de Tese de Doutorado Conducente à Dupla Titulação de Doutor” entre a Universidade de Siena (Itália) e a Faculdade FADISP (Brasil).

Pela Universidade de Siena (UNISI):

Faculdade de Direito:

Prof. Dr. Andrea Pisaneschi

Pela Faculdade Autônoma de Direito (FADISP):

Diretoria:

Diretor Superintendente

Professor Dr. Nelson de Carvalho Pinto

Diretor

Professor Dr. Thiago Matsushita

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito:

Coordenador Titular

Professor Dr. André Ramos Tavares

Coordenador Adjunto

Professor Dr. Renato Gugliano Herani

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para participar do processo seletivo de vagas para a realização de cotutela de tese de doutorado e de dupla titulação com a Universidade de Siena 2025/1, poderão ser realizadas de duas formas:

1.2 O doutorando ou seu representante legal com procuração particular com firma reconhecida deverá encaminhar um correio eletrônico, anexando os documentos scaneados no formato PDF (descritos no item 1.2), no período de **15/12/24 a 01/02/25**, para: mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br

1.3 Documentação necessária: a inscrição do doutorando está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível em <http://www.fadisp.com.br/doutorado>;
- 01 (uma) cópia do Currículo da Plataforma LATTES/CNPq impresso;
- Pré-projeto em língua portuguesa e em língua espanhola de acordo com a área de concentração e linha de pesquisa do Programa da FADISP, conforme Anexo I abaixo;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito identificado para: Centro Educacional Alves Faria Ltda, CNPJ:02.850.990/0003-44: Banco Bradesco (237) - Agência 3684 – C/C 62592-2, e enviado o comprovante junto à documentação exigida.

Observações:

Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

O envio dos documentos para fins de inscrição é de inteira responsabilidade do doutorando. Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, **a inscrição será desconsiderada, sem direito a reembolso da taxa paga, cabendo ao doutorando somente a retirada de seus documentos, caso tenham sido entregues na inscrição.**

2. VAGAS

Para o Processo Seletivo de Cotutela e Dupla Titulação 2025/1 serão disponibilizadas vagas de acordo com o quadro abaixo:

Programa	Total de vagas
Doutorado	04

3. DOS REQUISITOS ACADÊMICOS

As condições para inscrição no âmbito do cooperação FADISP-UNISI, estão reguladas pela normativa aplicável a cada uma das duas Instituições relativa aos estudos de doutoramento. Particularmente:

3.1 Poderão se inscrever doutorandos regularmente matriculados, que encontram-se no **1º (primeiro) ano do Programa.**

3.2 O doutorando formalizará a matrícula e a inscrição de uma única tese de doutoramento em um programa de doutorado de cada IES. O doutorando que se vincule a este programa de cooperação deverá cumprir os compromissos financeiros contratados com a FADISP, além do pagamento do valor estipulado na cláusula 11.1 e do pagamento das taxas administrativas correspondentes aos estudos de Doutorado na UNISI.

3.3 O doutorando será responsável pelo pagamento dos gastos derivados da apresentação e defesa da tese de doutoramento e outras despesas correspondentes. O doutorando será responsável, igualmente, por todos os gastos de viagens, alojamento e manutenção na UNISI.

3.4 Será designado ao doutorando um orientador para a tese em cada IES, que se comprometerá a exercer, conjuntamente, as funções próprias da orientação do trabalho de tese de doutoramento.

4. ELABORAÇÃO DA TESE DE DOUTORAMENTO

4.1 O tempo de elaboração da tese de doutoramento estará dividido entre as duas IES. O período de permanência na UNISI não deverá ser inferior a seis meses, apresentando documentação comprobatória de tal exigência no momento da solicitação de depósito da tese

4.2 A tese será redigida em uma das línguas oficiais do país onde se realize a defesa, ou seja, em português ou italiano, ou ainda em uma das línguas habituais para a comunicação científica no seu campo de conhecimento. Será anexado, ademais, um resumo em outra língua oficial em um dos países, diferente ao da tese, e outro em inglês (sempre que este idioma não seja usado para a redação).

4.3 A publicação, exploração e proteção da tese de doutoramento e dos resultados da pesquisa respeitarão a legislação vigente em cada país.

5. DEFESA E AVALIAÇÃO DA TESE DE DOUTORAMENTO

5.1 A tese de doutoramento será defendida e avaliada na FADISP ou na UNISI, conforme disposto na normativa de doutorado de cada IES. Certo ainda de que os trâmites da tese de doutoramento deverão ser realizados nas duas IES, cumprindo com os critérios estabelecidos em cada uma delas na normativa que regulamente os estudos de doutorado.

5.2 A banca que atue na defesa e avaliação da tese de doutoramento estará formada de comum acordo entre as duas IES, segundo a normativa de doutorado da IES onde se realize a referida defesa e avaliação. A composição da banca se realizará com a presença de membros propostos por ambas as Instituições.

5.3 Os gastos associados à defesa da tese de doutoramento, assim como os de deslocamento, alojamento e manutenção dos membros da Banca, serão sufragados pela entidade onde se realize a defesa, atendendo à normativa vigente aplicável ao efeito na referida IES.

5.4 Em relação às modalidades de depósito, direitos de autor e reprodução das teses, assim como propriedade intelectual na UNISI ou instituição na qual se realizem as referidas atuações, se procederá conforme estabelece a respectiva normativa vigente aplicável.

5.5 Em relação às modalidades de depósito, direitos de autor e reprodução das teses, assim como propriedade intelectual na UNISI ou instituição na qual se realizem as referidas atuações, se procederá conforme estabelece a respectiva normativa vigente aplicável.

6. EXPEDIÇÃO DO TÍTULO

6.1 Cada uma das duas IES, superada a defesa e avaliação única da tese de doutoramento e caso o doutorando seja aprovado, se compromete a entregar o título de doutor correspondente, condicionado ao prévio pagamento dos preços acadêmicos estabelecidos pela emissão de título.

7. DAS ETAPAS DO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

7.1.1 Análise do Pré-Projeto: serão avaliados a aderência à Área de Concentração; a pertinência da bibliografia quanto ao objeto, relevância, justificativa e problematização; a capacidade de contextualização teórica metodológica dos tópicos envolvidos; a capacidade de redação; e a capacidade de pensamento autônomo e crítico, com ênfase no Direito comparado; com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez);

7.1.2 Entrevista: A entrevista avaliará a produção acadêmica, a cultura jurídica do doutorando, a atividade didática e profissional, o potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados, a disponibilidade para a permanência na Universidade de Siena para a realização de atividades acadêmicas, pesquisa e defesa da tese. As entrevistas serão agendadas em data a ser combinada com as coordenações dos Programas e terão atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 A entrevista poderá ser conduzida nas línguas portuguesa, espanhola ou/e italiana.

7.3 Não haverá revisão de provas. O não comparecimento, implicará na eliminação automática do doutorando do processo de seleção.

7.4 Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os nomes dos doutorandos aprovados no processo seletivo serão divulgados no mural da FADISP e no site <http://www.fadisp.com.br> conforme classificação pela média das notas obtidas, a partir do dia seguinte às entrevistas.

8.2 Caso ocorram desistências de doutorandos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros doutorandos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

9. MATRÍCULA

a) Matrícula dos Doutorandos nas vagas de cotutela e dupla titulação FADISP-UNISI: Na FADISP, o(a) doutorando(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula no período de até **05 dias após a publicação do resultado** na Central de Atendimento ao Aluno ao Aluno da FADISP, mediante assinatura do Contrato Aditivo de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação. **A efetivação está condicionada ao pagamento da primeira mensalidade correspondente a**

matrícula. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, o boleto será cancelado e o doutorando eliminado do processo seletivo.

9.1 A documentação enviada em PDF por e-mail, conforme disposto no item 1.2, deverá ser enviada pelos Correios, com data de postagem até o dia **10/02/2025** para a Coordenação de Pós-Graduação: Rua João Moura, 313, Pinheiros, São Paulo (SP) CEP 05412-001.

10. INÍCIO DAS AULAS E ATIVIDADES ACADÊMICAS CONJUNTAS - FADISP-UNISI

As aulas e atividades conjuntas entre a FADISP e a USAL estão previstas para iniciarem após a matrícula na USAL, conforme o calendário desta Instituição.

11. INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA A COTUTELA E DUPLA TITULAÇÃO

1.1 O investimento será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) cada uma, sendo que a primeira terá vencimento no prazo de 10 dias após o resultado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, nos termos do contrato aditivo firmado com a FADISP, além dos compromissos dispostos na cláusula 3.2.

11.1 Mantém-se os demais compromissos financeiros assumidos com a FADISP.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1 A Comissão de Seleção será formada pelos Professores Doutores:

- a)** Andrea Pisaneschi (UNISI);
- b)** Thiago Matsushita (FADISP);
- c)** Lauro Ishikawa (FADISP);

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A conclusão do Programa de Doutorado deverá se dar de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FADISP em, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses, contados da data do ingresso no Programa da FADISP, ressalvada a proibição de prorrogação no âmbito da Cooperação FADISP-UNISI.

13.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

13.3 Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado a: mestradodoutoradofadisp@unialfa.com.br.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.


Professor Dr. Nelson de Carvalho Pinto
Diretor Superintendente

Professor Dr. Thiago Matsushita
Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 49/2024 - ANEXO I

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE
PRÉ- PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO**

O Pré-Projeto de Pesquisa para Doutorado deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, a fim de demonstrar o conhecimento preliminar do candidato em relação ao tema escolhido e como pretende abordá-lo nas pesquisas e elaboração da tese, de acordo com os seguintes padrões:

Deve ter, no máximo, 10 folhas digitadas totais em espaço 1,5 (entre linhas), folha A4, fonte Arial ou *Times New Roman* tamanho 12.

Capa: apresentação dos elementos mínimos: tipo de instrumento (projeto de pesquisa) título do projeto, nome do candidato, local e data.

Delimitação do Tema: exposição do assunto que o candidato pretende investigar, delimitado em um objeto de pesquisa. Deve explicitar conceitualmente o tema.

Justificativa da pesquisa: exposição das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização da pesquisa.

Metodologia de Pesquisa: descrição do modo como o estudo será realizado, por meio da seleção das técnicas de pesquisa dentre aquelas apontadas na literatura.

Cronograma de execução: organização do tempo disponível para realização das etapas da pesquisa, em concordância com seus prazos e requisitos. Deverá observar os prazos para desenvolvimento da pesquisa e redação da dissertação/tese.

Referências bibliográficas: Indicação do material utilizado para a elaboração do projeto.